



JUNTA DE FREGUESIA DE COSTA DA CAPARICA

Na sequência do Plano Nacional de Preparação e Resposta à Doença por novo Coronavírus (Covid-19) e das medidas extraordinárias de carácter urgente de resposta à situação epidemiológica, aprovadas pelo Conselho de Ministros a 13 de março de 2020, a Junta de Freguesia de Costa da Caparica, tomou a seguinte medida temporária, com vista a reduzir os riscos de exposição e contágio:

- Suspensão de todas as atividades e eventos (feiras) organizados pela Junta de Freguesia.

Mantêm-se, nesta fase, em funcionamento a sede e a delegação da Junta de Freguesia, mas, por forma a reduzir o contato entre os cidadãos, **apela-se a todos que privilegiem o atendimento não presencial**, através dos contactos:

- Telefone Sede: 21 291 10 89 / 21 291 10 91
- Telefone Delegação: 21 290 40 74
- E-mail Sede: jfccaparicageral@gmail.com
- E-mail Delegação: jfccaparicadelegacao@gmail.com (serviço de atestados)

Estas medidas estão sujeitas a avaliação permanente, definindo-se para já a sua vigência a partir de hoje, 13 de março, e até ao próximo dia 9 de abril.

Costa da Caparica, 13 de março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Ricardo Martins', with a large flourish at the end.

José Ricardo Martins